

AUTO DE AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo: 0019382-77.2018.8.16.0017 - 2ª VARA CÍVEL

Exequente: Osmar Michelin

Executado: Érica Barbosa Furtado de Farias Lullo, Evandro Luis de Farias Lullo e Evolução Máquinas Agrícolas.

Em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência nos Autos supra, me dirigi ao local indicado e ali sendo após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

• O veículo motocicleta BMW/F800R, placa A20-1420, ano/modelo 2015, cor predominante azul, chassi 95V0B24 0XF2602217. PNEUS EM BOM ESTADO, ODÍMETRO INDICANDO 4.264 KMS PERCORRIDOS. NÍVEL DE COMBUSTÍVEL EM 1/4 DE TANQUE. VEÍCULO EM GERAL EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O QUAL AVALIO EM: R\$ 31.790,00.

PROPRIETÁRIO: EVANDRO LUIS DE FARIAS LULLO


• O veículo TOYOTA/COROLLA XEIRO FUEL, placas AVG-5727, ano/modelo 2012/2013, cor predominante prata, chassi 9BRBD48EXD2570921. PNEUS EM BOM ESTADO. ODÍMETRO INDICANDO 194.148 KMS PERCORRIDOS. NÍVEL DE COMBUSTÍVEL EM 1/2 TANQUE. VEÍCULO EM GERAL EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O QUAL AVALIO EM: R\$ 66.290,00.

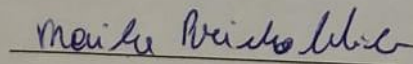
PROPRIETÁRIA: ÉRICA BARBOSA FURTADO DE FARIAS LULLO.

• AVALIAÇÃO GERAL DOS BENS: R\$ 98.090,00.

Efetivada a medida, DEPOSITEI os bens à parte ELEQUENTE, SR. OSMAR MICHELIN, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO DR. MAIKE BRIEKOWIEC, CAB/PR 73.682, ENDEREÇO: Av. BRASIL, 620 - SL. 6 - CIANORTE/PR.

o qual ACEITOU o encargo de fiel depositário que lhe conferi e se compromete a guarda-lo até nova decisão judicial, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Nada mais.


Thiago da Costa Leal
Oficial de Justiça


DEPOSITÁRIO

